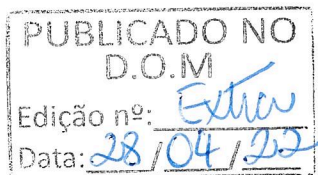




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 438, DE 28 DE ABRIL DE 2022.



**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 7.143/2021, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações; e

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 338/2022 – SME, quanto a designação em caráter de excepcionalidade de servidora para Função Atividade de Assessor Pedagógico, em razão da vacância da função e por não mais haver aprovados na lista do Processo Seletivo.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a **Função Atividade de ASSESSOR PEDAGÓGICO junto a EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi**, a servidora pública **GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA – RE nº 12.151**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.822.768-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB-I – EF.

**Parágrafo único.** A designação, **será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 02/05/2022**, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de abril de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo